



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 174/2023-GP

Limeira do Oeste - MG, 01 de agosto de 2023.

A Sua Excelência,

Celita Queiroz de Oliveira - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 22/2023.

Excelentíssima Presidente,

Venho através deste encaminhar **Projeto de Lei nº 22, de 31 de julho de 2023**, que
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023”**.

Atenciosamente,


ISAIAS SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



**Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste
- MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000142

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/08/01000142

Número / Ano	000142/2023
Data / Horário	01/08/2023 - 09:56:17
Assunto	Encaminha Projeto de Lei nº 22/2023.
Interessado	Isaias Silva Pereira - Secretário Municipal de Governo
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Helen



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Mensagem ao Projeto de Lei nº 22/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 22/2023, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023.**”

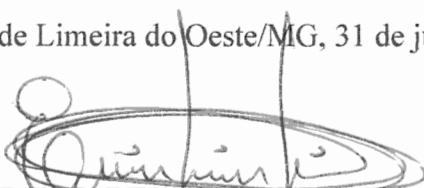
O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorização para o Município de Limeira do Oeste abrir crédito adicional suplementar com o objetivo de promover o tradicional evento da Exposição Agropecuária de Limeira do Oeste neste ano de 2023.

É preciso pontuar que o Legislativo Municipal, como forma de contribuir para a concretização deste importante evento, irá custear o show com a dupla Carreiro e Capataz.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 31 de julho de 2023.


ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 31 DE JULHO 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

02.10.02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

02.10.02. 27 – Desporto e Lazer

02.10.02.27. 813 – Lazer

02.10.02.27.813. 0053 –Nossa Terra

02.10.02.27.813.0053. 2179 – Promoção de Eventos de Lazer e Turismo

02.10.02.27.813.0053.2179. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 1.000.000,00

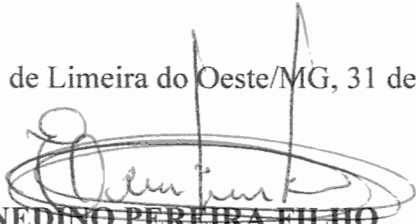
FICHA: 398

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso I, advindo das seguintes fontes:

FR: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1.013 de 22-12-2022 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 31 de julho de 2023.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal